



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO FIRMADO EM 03 DE MAIO DE 2004.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PLENA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VERA E A SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO ÁGUAS DE VERA LTDA, CONSTITUÍDA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE LICITAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ N. 06.200.062/0001-23, REPRESENTADA POR SEUS DIRETORES JULIO DE OLIVEIRA MOREIRA E JOSÉ AITON RODRIGUES

Aos 02 dias do mês de agosto de 2013, o **MUNICÍPIO DE VERA/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.179.531/0001-93, representado por seu Prefeito, Nilso José Vigolo, brasileiro, casado, RG n. 0479013-8, inscrito no CPF n. 383.619.811-87, residente e domiciliado na Avenida Caracas, n. 1.636, Bairro Sol Nascente, em Vera - MT e **ÁGUAS DE VERA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.062/0001-23, com sede administrativa na Avenida Padre Antônio, 1.729, Centro, em Vera/MT, neste ato representada por Júlio de Oliveira Moreira, Diretor Presidente, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 1.374.867-5 SSP/PR e inscrito CPF Nº 125.158.248-62, e José Ailton Rodrigues, Diretor Executivo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º M3.669.332 SSP/MG e inscrito no CPF/MF n.º 527.215.076-72, firmam o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão assinado em 03 de maio de 2004**, com as seguintes disposições:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVAS METAS E PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ISENÇÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA À PREFEITURA.

- 1.1. A concessionária realizará obras de esgotamento sanitário para atender 70% da população urbana de Vera, as quais deverão estar concluídas até dezembro de 2016;
- 1.2. A escolha do terreno para a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto, os projetos e o licenciamento ambiental serão iniciados no ano de 2014, com início das obras de esgotamento sanitário estimado para agosto do ano de 2014;
- 1.3. Caberá ao Município a fiscalização dos serviços e obras realizados pela concessionária, através de pessoa ou equipe indicada para tal fim.
- 1.4. Os prédios públicos municipais de Vera serão isentos do pagamento das tarifas dos serviços de abastecimento de água prestados pela concessionária, limitado ao volume mensal de 1.500 m³ (mil e quinhentos metros cúbicos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO.

- 2.1. O contrato de concessão assinado em 03 de maio de 2004 fica prorrogado por mais 07 (sete) anos, além do prazo de concessão originário, em compensação à assunção de *fazimento* de 20% adicionais de rede de esgotamento sanitário, não previstos no contrato originário;
- 2.2. As tarifas cobradas em razão da prestação dos serviços de abastecimento de água sofrerão um aumento real de 16% (dezesseis por cento) em seu valor, a fim de compensar as dívidas da prefeitura até o presente momento, relativas ao consumo de água e os reajustes tarifários passados não concedidos no período correto;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

2.3. A revisão tarifária acima descrita será aplicada em duas etapas, sendo 50% no início das obras de esgotamento sanitário ora assumidas e o restante na conclusão destas obras, quando atingidos os 70% de rede coletora.

2.4. Em obediência ao disposto no artigo 45, lei federal 11.445/07, toda edificação permanente urbana deverá se conectar à rede de esgotamento sanitário disponível, como forma de garantir meio ambiente ecologicamente equilibrado e a qualidade de vida da população;

2.5. Permanecem inalteradas as cláusulas contratuais do contrato de concessão assinado em 03 de maio de 2004, que não sejam conflitantes com este Primeiro Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas qualificadas.

Vera/MT, 30 de setembro de 2013.

MUNICÍPIO DE VERA
NILSO JOSÉ VIGOLO
Prefeito Municipal

ÁGUAS DE VERA LTDA.

Testemunhas:

Nome: ALINE FELIX FERREIRA
CPF: 011.179.661-00
RG: 440005 SSP/MS

Nome: RAQUEL SCHENATO NARODIN
CPF: 015.507.821-65
RG: 001359141 SSP/MS